DECRETO Nº 4.851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RE nº 019/2.014 do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o Programa de Premiação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 3.582, de 15 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Sapucaia do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Quantidade	Prêmio
Janeiro/2023 a Dezembro/2023	Valores	1,1,1,1,1	1º: Premio em dinheiro R$ 1.500,00 2º: Premio em dinheiro R$ 1.000,00 3º: Premio em dinheiro R$ 500,00 4º: Premio em dinheiro R$ 400,00 5º: Premio em dinheiro R$ 200,00

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da homologação do respectivo sorteio, na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina. Esclarecimentos podem ser realizados pelos e-mails: vera.dutra@sapucaiadosul.rs.gov.br; sec.fazenda@sapucaiadosul.rs.gov.br, pelos telefones (51) 3451-8030, (51) 3451-8031 ou em local e/ou responsável diverso,

desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa, sob pena de perda do direito.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 31 de outubro de 2022.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se